



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI N.º 908/2.007

DE 07 DE MARÇO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Mútua Colaboração, com a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, para os fins que se especifica.”

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Mútua Colaboração com a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás - SEFAZ, objetivando disciplinar a permuta de informação com vistas ao incremento na arrecadação e melhoria no atendimento aos contribuintes.

Art. 2º - O Município poderá colocar um servidor à disposição da SEFAZ, para execução de tarefas relativas ao Convênio, assumindo responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer dano causado pelo servidor, direta ou indiretamente, à Fazenda Pública Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2.007.

Publicado nesta data mediante anexação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 07/03/07


Secretaria Administrativa


Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal